

# SOLICITACAO DE ESCLARECIMENTOS - SEAPE-DF - UASG: 928082 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90015/2024 - DESKTOPS E MONITORES - ABERTURA: 04/06/2025 13:00H

Mirian Oliveira <mirian.oliveira@drivea.com.br>

qui 29/05/2025 16:29

Para: Comissão de Licitação <licitacao@seape.df.gov.br>;

Cc: Pablo Soares <pablo.soares@drivea.com.br>; Bianca Marçal <bianca.marcal@drivea.com.br>;

Prioridade: Alta

Prezado(a) Ilmo(a) Sr(a). Pregoeiro(a),  
Boa tarde!

A DRIVE A INFORMATICA LTDA, no intuito de contribuir para o êxito deste certame, vem à honrosa presença de V. Exma. com fulcro na Lei, solicitar esclarecimentos em relação a alguns termos estabelecidos no Pregão Eletrônico nº 90015/2025.

## **Pedido de esclarecimento nº 01:**

### **FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço**

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

## **Pedido de esclarecimento nº 02 - Frequência da Memória RAM**

No Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.3.1

***“DDR4 SDRAM 8 (oito) Gigabytes, instalados em 1 pente (1x8GB), com operação mínima efetiva a 3.600 MHz;” (grifo nosso)***

A proposta contempla memória DDR4 SDRAM de 8GB, em um único pente (1x8GB), plenamente compatível com a arquitetura do sistema e com frequência de **3.200 MHz**, padrão amplamente consolidado no mercado atual.

Além de ser uma frequência estável e homologada por todos os principais fabricantes, a RAM 3.200 MHz garante **compatibilidade plena com os chipsets e processadores mais atuais**, resultando em um desempenho robusto, com **eficiência térmica e energética superior**, o que contribui para **menor desgaste do hardware e maior vida útil do equipamento**.

Adicionalmente, trata-se de uma especificação que permite **redução de custos operacionais e de manutenção**, sem qualquer comprometimento de desempenho para as finalidades institucionais previstas. **Dessa forma, entendemos que serão aceitos módulos com frequência de 3.200 MHz**, visto que atendem funcionalmente à demanda e trazem benefícios em termos de estabilidade, disponibilidade e economia para a Administração. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

### **Pedido de esclarecimento nº 03 - Quantidade de Portas USB Type-C Frontais**

Nas especificações técnicas do Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.5.13 é solicitado:

***“Deve possuir 2 portas Type-C frontais;” (grifo nosso)***

O equipamento ofertado disponibiliza **uma porta USB Type-C frontal**, que já assegura o objetivo da especificação: **facilitar o acesso rápido e moderno a dispositivos externos**. Além disso, oferece **várias outras portas USB**, inclusive traseiras, ampliando as possibilidades de conectividade e operação simultânea com diferentes periféricos.

A presença dessa porta frontal, aliada ao conjunto total de interfaces disponíveis, proporciona **eficiência no uso diário, praticidade para o usuário final e maior durabilidade do equipamento**, reduzindo a necessidade de suporte técnico.

**Entendemos que será aceita a configuração com uma porta USB Type-C frontal**, considerando que a funcionalidade desejada está plenamente garantida com o conjunto ofertado. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

### **Pedido de esclarecimento nº 04 - Modalidade de Licenciamento do Microsoft Office**

Para o Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.12.1 é solicitado:

***“Licença perpétua do Microsoft Office 2021 Professional, ou superior, na modalidade licenciamento por volume, pré-instalados;” (grifo nosso)***

Embora o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM seja fornecido conforme exigido, informamos que a **modalidade de licenciamento por volume para Microsoft Office nem sempre é aplicável a contratações unitárias**.

Como alternativa, propomos o fornecimento do **Microsoft Office 2021 Professional (ou superior) com licença perpétua válida**, adquirida nas modalidades **FPP (Full Packaged Product)** ou **ESD (Electronic Software Download)**, ambas oficiais, legalmente reconhecidas pela Microsoft e com as mesmas funcionalidades da versão por volume.

Essas modalidades oferecem maior **flexibilidade de gestão**, possibilitam retribuição em caso de troca de equipamento, e garantem **plena legalidade, rastreabilidade e suporte oficial da Microsoft**.

**Assim, entendemos que serão aceitas as modalidades FPP ou ESD como equivalentes funcionais e legais à exigida**, considerando que atendem integralmente aos objetivos da contratação. **Estamos corretos em nosso entendimento?**

### **Pedido de esclarecimento nº 05 - – Especificações dos Monitores no Grupo 01**

Nas Especificações do Monitor do Termo de Referência – Subitem 14 é solicitado:

***“2 MONITOR, com instalação e garantia mínima de 48 (quarenta e oito) meses on-site” (grifo nosso)***

Ao analisarmos o Termo de Referência, verificamos a ausência de **especificações técnicas autônomas e detalhadas para os dois monitores mencionados**, o que gera dúvida quanto à real intenção: se se trata de dois monitores adicionais ao do Item 01 ou se é apenas uma repetição do monitor já descrito, com ênfase à garantia e instalação.

Com relação ao item que exige o fornecimento de 2 monitores com instalação e garantia mínima de 48 meses on-site, informamos que, ao analisarmos o Termo de Referência, não identificamos especificações técnicas

detalhadas para esses monitores como item separado. As únicas informações encontradas referem-se ao monitor integrado no Item 01, o que gera dúvida quanto ao real objeto da exigência.

A ausência de parâmetros específicos pode ocasionar **interpretações distintas entre os licitantes**, dificultando a padronização das propostas e comprometendo a isonomia.

**Entendemos, portanto, que se trata da repetição do mesmo, e que deve ser fornecido apenas o monitor constante no item 02 do Grupo 01. Estamos corretos em nosso entendimento?**

Obs.: Gentileza manter as pessoas em cópia neste e-mail na resposta dos questionamentos.

Desde já agradecemos e aguardamos esclarecimentos.

Atenciosamente,

**Mírian Oliveira**

Consultora de Vendas

[mirian.oliveira@drivea.com.br](mailto:mirian.oliveira@drivea.com.br)

+55 31 2105-0375

+55 31 99927-2660 | 31 99345-4663



[www.drivea.com.br](http://www.drivea.com.br)



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal  
Diretoria de Planejamento de Contratações e Licitações  
Unidade de Licitações

Relatório Nº 37/2025 – SEAPE/SUAG/COAD/DILIC/UNILIC

Brasília, 30 de maio de 2025.

Assunto: Resposta Pedido de Esclarecimento Drivea informática.

1. DA TEMPESTIVIDADE

1.1. A empresa DRIVEA INFORMÁTICA LTDA, por meio eletrônico (172164131), apresentou tempestivamente Pedidos de esclarecimento referente ao Edital e ao Termo de Referência do Pregão Eletrônico nº 90015/2024.

1.2. O presente relatório também está disponível no portal do órgão no link: <https://seape.df.gov.br/pe-90015-2024/>.

2. QUESTIONAMENTOS E RESPOSTAS

2.1. Os questionamentos foram encaminhados para análise da Equipe de Planejamento da Contratação, a qual apresentou as seguintes manifestações:

**Questionamento 01**

FORMA DE FATURAMENTO – Hardware e serviço:

Considerando que o edital de licitação em questão engloba o fornecimento de equipamentos eletrônicos (hardwares) e seus inerentes e intrínsecos serviços de instalação e garantia, indagamos: Em estrita observância à legislação vigente, denota-se que a tributação incidente nos equipamentos (hardware), qual seja ICMS, é diferente da aplicada nos serviços (garantia e softwares), ISS. À vista disso, entendemos que ambos não devem constar na mesma nota fiscal e que podemos emitir uma nota fiscal para os equipamentos (hardware) e outra para os serviços. Está correto nosso entendimento?

**Resposta:** O presente questionamento possui natureza técnico-orçamentária, razão pela qual não compete à Gerência de Tecnologia da Informação – GTI prestar esclarecimentos sobre o tema. Diante disso, a demanda foi encaminhada para Diretoria de Execução Financeira - DIREF, que se manifestou por meio do Memorando Nº 251/2025 - SEAPE/SUAG/COORF/DIREF (172396664), nos seguintes termos:

*"...Após análise do documento em referência, informamos que **caso a proposta apresentada esteja perfeitamente adequada ao objeto licitado e os empenhos emitidos nas respectivas naturezas de despesa, as notas deverão ser emitidas em separado, estando correto o entendimento da empresa.***

*Importante ressaltar que a manifestação desta Diretoria está limitada aos aspectos da execução financeira."*

O setor financeiro enfatizou que a proposta deve estar plenamente compatível com o objeto licitado. Ressalta-se, portanto, que o presente certame não prevê a contratação de serviços de forma separada, tratando-se da aquisição de um bem já instalado. Assim, a empresa deve apresentar a proposta de preços conforme o modelo disponibilizado no Anexo II do Edital.

**Questionamento 02** - - Frequência da Memória RAM No Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.3.1:

A proposta contempla memória DDR4 SDRAM de 8GB, em um único pente (1x8GB), plenamente compatível com a arquitetura do sistema e com frequência de 3.200 MHz, padrão amplamente consolidado no mercado atual. Além de ser uma frequência estável e homologada por todos os principais fabricantes, a RAM 3.200 MHz garante compatibilidade plena com os chipsets e processadores mais atuais, resultando em um desempenho robusto, com eficiência térmica e energética superior, o que contribui para menor desgaste do hardware e maior vida útil do equipamento. Adicionalmente, trata-se de uma especificação que permite redução de custos operacionais e de manutenção, sem qualquer comprometimento de desempenho para as finalidades institucionais previstas. Dessa forma, entendemos que serão aceitos módulos com frequência de 3.200 MHz, visto que atendem funcionalmente à demanda e trazem benefícios em termos de estabilidade, disponibilidade e economia para a Administração. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** Não, não está correto o entendimento.

**Questionamento 03** -- Quantidade de Portas USB Type-C Frontais Nas especificações técnicas do Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.5.13 é solicitado:

O equipamento ofertado disponibiliza uma porta USB Type-C frontal, que já assegura o objetivo da especificação: facilitar o acesso rápido e moderno a dispositivos externos. Além disso, oferece várias outras portas USB, inclusive traseiras, ampliando as possibilidades de conectividade e operação simultânea com diferentes periféricos. A presença dessa porta frontal, aliada ao conjunto total de interfaces disponíveis, proporciona eficiência no uso diário, praticidade para o usuário final e maior durabilidade do equipamento, reduzindo a necessidade de suporte técnico. Entendemos que será aceita a configuração com uma porta USB Type-C frontal, considerando que a funcionalidade desejada está plenamente garantida com o conjunto ofertado. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** Será aceito no mínimo uma porta USB Type-C Frontal.

**Questionamento 04** - Modalidade de Licenciamento do Microsoft Office Para o Item 01 do Termo de Referência – Subitem 2.12.1 é solicitado:

Embora o sistema operacional Microsoft Windows 11 Professional 64 bits OEM seja fornecido conforme exigido, informamos que a modalidade de licenciamento por volume para Microsoft Office nem sempre é aplicável a contratações unitárias. Como alternativa, propomos o fornecimento do Microsoft Office 2021 Professional (ou superior) com licença perpétua válida, adquirida nas modalidades FPP (Full Packaged Product) ou ESD (Electronic Software Download), ambas oficiais, legalmente reconhecidas pela Microsoft e com as mesmas funcionalidades da versão por volume. Essas modalidades oferecem maior flexibilidade de gestão, possibilitam reatribuição em caso de troca de equipamento, e garantem plena legalidade, rastreabilidade e suporte oficial da Microsoft. Assim, entendemos que serão aceitas as modalidades FPP ou ESD como equivalentes funcionais e legais à exigida, considerando que atendem integralmente aos objetivos da contratação. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** Sim, está correto o entendimento.

**Questionamento 05** - – Especificações dos Monitores no Grupo 01 Nas Especificações do Monitor do Termo de Referência – Subitem 14 é solicitado:

Ao analisarmos o Termo de Referência, verificamos a ausência de especificações técnicas autônomas e detalhadas para os dois monitores mencionados, o que gera dúvida quanto à real intenção: se se trata de dois monitores adicionais ao do Item 01 ou se é apenas uma repetição do monitor já descrito, com ênfase à garantia e instalação. Com relação ao item que exige o fornecimento de 2 monitores com instalação e garantia mínima de 48 meses on-site, informamos que, ao analisarmos o Termo de Referência, não identificamos especificações técnicas detalhadas para esses monitores como item separado. As únicas informações encontradas referem-se ao monitor integrado no Item 01, o que gera dúvida quanto ao real objeto da exigência. A ausência de parâmetros específicos pode ocasionar interpretações distintas entre os licitantes, dificultando a padronização das propostas e comprometendo a isonomia. Entendemos, portanto, que se trata da repetição do mesmo, e que deve ser fornecido apenas o monitor constante no item 02 do Grupo 01. Estamos corretos em nosso entendimento?

**Resposta:** Não, não está correto o entendimento. Toda a explicação detalhada sobre GRUPOS e ITENS está presente no TERMO DE REFERÊNCIA e as especificações técnicas estão em documento apartado do TERMO DE REFERÊNCIA chamado "Especificação Técnica n.º Bens de Tic/2025".

### 3. CONCLUSÃO

3.1. Ante o exposto, considero esclarecidos os questionamentos apresentados, com base nas manifestações da Equipe de Planejamento da Contratação e dos setores técnicos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **JEANE ROLEMBERG DIAS MACHADO GONÇALVES - Matr.0193630-1, Pregoeiro(a)**, em 02/06/2025, às 15:50, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=172296478)  
verificador= **172296478** código CRC= **5C65FF99**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SBS Quadra 02 Bloco G Lote 13, Brasília-DF - Bairro Setor Bancário Sul - CEP 70070-120 -  
Telefone(s):  
Sítio - [www.seape.df.gov.br](http://www.seape.df.gov.br)